

PARECER N° 2696/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 656/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no município de São Paulo, o "dia do presbiterianismo" a ser realizado anualmente no dia 18 de outubro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

O projeto tem por finalidade alterar a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no município de São Paulo, o "dia do presbiterianismo" a ser realizado anualmente no dia 18 de outubro e dá outras providências. Tendo em vista que o Presbiterianismo se refere as igrejas cristãs protestantes que aderem à tradição teológica reformada (calvinismo) e cuja forma de organização eclesiástica se caracteriza pelo governo de uma assembleia de presbíteros, ou anciãos. Há muitas entidades autônomas em países por todo o mundo que subscrevem igualmente o presbiterianismo

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao Projeto de Lei nº 656/2013.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Floriano Pesaro - (PSDB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)